

Processo n.º 23072.000317/2013-21  
Pregão SRP - nº 24/2013

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2014, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00 e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 - Bairro Ipiranga - CEP 31.140-260 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 021/14 para vigorar com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2017 em Montes Claros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa de R\$ 256.746,99 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para R\$ 257.327,49 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800499, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no(s) exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho(s) visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação EIRELI.



**Anexo 1-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
2	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista
3	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2016
4	44 hrs diurno seg/sex	44 hrs misto seg/sex	44 hrs diurno seg/sab	Viagens Médias/Longas	44 hrs diurno seg/sex - MOC

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Salário Base		2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
B Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Intervalo Interajornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração		2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
Valor referência para horas extraordinárias a 60%		17,59	17,59	17,59	17,59	17,59
Valor referência para horas trabalho em descanso e feriado a 100%		21,99	21,99	21,99	21,99	21,99
Valor referência para Adicional Noturno+DSR		4,25	4,25	4,25	4,25	4,25

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

2	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Transporte	5,25	122,18	122,18	170,78	122,18	122,18
B Auxílio Alimentação	15,77	286,35	286,35	338,42	286,35	286,35
C Seguro de vida em grupo com aux. funeral	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30
D Assistência Médica e familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		411,83	411,83	512,50	411,83	411,83

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Analista**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	25,00	4	100,00	12	8,67
Camisa Social	24,00	5	120,00	12	10,00
Sapato Social	80,00	2	160,00	12	13,33
Cinto	12,00	2	24,00	12	2,00
Total Mensal					27,33

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Uniformes	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
B Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A INSS	27,00%	483,73	483,73	483,73	483,73	483,73
B SESI ou SESC	1,50%	36,28	36,28	36,28	36,28	36,28
C SENAI ou SENAC	1,00%	24,19	24,19	24,19	24,19	24,19
D INCRÁ	0,25%	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84
E Salário Educação	2,50%	60,47	60,47	60,47	60,47	60,47
F FGTS	8,00%	193,49	193,49	193,49	193,49	193,49
G Seguro Acidente de Trabalho	1,80%	43,54	43,54	43,54	43,54	43,54
H SERRAE	0,00%	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51
TOTAL	35,60%	861,03	861,03	861,03	861,03	861,03

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



Submódulo 4.2 - 13º salário							
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	201,47	201,47	201,47	201,47	201,47
Sub Total		8,33%	201,47	201,47	201,47	201,47	201,47
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	2,97%	71,72	71,72	71,72	71,72	71,72
TOTAL		11,30%	273,20	273,20	273,20	273,20	273,20

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,33%	7,95	7,95	7,95	7,95	7,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	2,83	2,83	2,83	2,83	2,83
TOTAL		0,45%	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão							
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	96,75	96,75	96,75	96,75	96,75
D	Aviso prévio trabalhado	1,67%	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,59%	14,35	14,35	14,35	14,35	14,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,65%	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
TOTAL		6,76%	162,31	162,31	162,31	162,31	162,31

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional	11,11%	268,74	268,74	268,74	268,74	268,74
B	Ausência por doença	2,47%	59,64	59,64	59,64	59,64	59,64
C	Licença Paternidade	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
D	Ausências Legais	0,27%	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,68%	355,16	355,16	355,16	355,16	355,16
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,23%	18,57	18,57	18,57	18,57	18,57
TOTAL		19,91%	373,72	373,72	373,72	373,72	373,72

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas							
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		861,03	861,03	861,03	861,03	861,03
4.2	13º Salário		273,20	273,20	273,20	273,20	273,20
4.3	Afastamento Maternidade		10,78	10,78	10,78	10,78	10,78
4.4	Custo de rescisão		162,31	162,31	162,31	162,31	162,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		373,72	373,72	373,72	373,72	373,72
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDL - Despesas Administrativas e Operacionais	1,60%	45,39	45,39	46,40	45,39	45,39
B	Tributos	14,25%	769,51	769,51	786,57	769,51	769,51
B1	Tributos Federais (especificar)						
B2	Tributos Municipais (especificar)						
B3	Outros tributos (especificar)						
C	Lucro	1,03%	46,31	46,31	47,33	46,31	46,31
TOTAL			861,20	861,20	880,30	861,20	861,20

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento







Anexo I - B  
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
B - Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	411,83	411,83	411,83	411,83	411,83
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04
Sub total (A+B+C+D)	4.538,84	4.538,84	4.639,51	4.538,84	4.538,84
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	861,20	861,20	880,30	861,20	861,20
Valor total por empregado	5.400,04	5.400,04	5.519,81	5.400,04	5.400,04

Anexo I - C  
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C.)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I- Serviço 1 - Mot 44 hrs Diurno BH	5.400,04	1	5.400,04	30	162.001,23
II- Serviço 2 - Motorista 44 hrs misto BH	5.400,04	1	5.400,04	4	21.600,16
III- Serviço 3 - Motorista 44 hrs seg sab	5.519,81	1	5.519,81	2	11.039,61
IV- Serviço 4 - Motorista p/ viagens	5.400,04	1	5.400,04	5	27.000,21
V- Serviço 5 - Motorista 44 hrs - MOC	5.400,04	1	5.400,04	2	10.800,08
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V)					232.441,29





Anexo I - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
Descrição - Valor	232.441,29
A Valor proposto por unidade de medida (Serviços)	24.886,20
B Valor Estimados das Diárias	257.327,49
C Valor mensal dos serviços	3.087.929,93
D Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Modalidade	Diárias Estimadas e Valores						Total Geral
	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Alegre/Recife/Salvador/SP	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos		
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira		
Valor	220,20	212,40	200,60	177,00			
Quantidade	11	20	20	80			
Valor Mensal	2.456,20	4.248,00	4.012,00	14.160,00		24.886,20	